



MOÇÃO DE APOIO Nº. 003/2024

Moção de Apoio ao projeto de lei federal nº. 1.551/2024, do Deputado Federal Paulista Luiz Philippe de Orleans e Bragança, que destina 50% (cinquenta por cento) do fundo eleitoral para ações de enfrentamento das enchentes no estado do rio grande do sul.

Os Vereadores infra-assinados, com fundamento no art. 80 do Regimento Interno desta Colenda Casa, requerem que o Nobre Presidente submeta à apreciação e votação do Plenário, a presente **MOÇÃO DE APOIO**, nos termos que seguem:

O Deputado Federal paulista, Luiz Philippe de Orleans e Bragança, propôs o Projeto de Lei Federal nº. 1.551/2024, o qual visa a destinação da metade do Fundo Eleitoral de 2024, de 4 (quatro) bilhões e 900 (novecentos) milhões de reais, para atendimento das demandas dos Municípios Gaúchos atingidos pelas enchentes e deslizamentos ocorridos em maio de 2024.

O total da destinação, portanto, alcançará 2 (dois) bilhões e 450 (quatrocentos e cinquenta) milhões de reais, diretamente para os cofres dos Municípios Gaúchos, de forma a contribuir consideravelmente com o enfrentamento das situações vivenciadas por toda a população.

Tais cifras já se encontram com previsão no orçamento, não sendo necessário criar arrecadação, tampouco créditos extraordinários para envio de verbas públicas do governo federal, o que facilita a tramitação.

O cenário do Estado do Rio Grande do Sul não é nada ameno, pois são milhares de desabrigados e desalojados, havendo impactos severos nos serviços básicos de água e energia, sem contar os riscos nos setores da saúde, educação e segurança, sendo certo que a mobilização desses recursos para a assistência das áreas afetadas é uma demonstração de solidariedade e responsabilidade de todo o povo brasileiro.



Notadamente, esse montante será de enorme relevância para acelerar a recuperação das infraestruturas danificadas (pontes e estradas de suma importância para o escoamento de produção e de pessoas), garantir o fornecimento de recursos essenciais, apoiar as medidas de prevenção para futuras catástrofes naturais, dentre outros.

Indiferente, os recursos poderão ser direcionados também à reconstrução de moradias, desobstrução das vias, reparos em sistemas de drenagem e energização de áreas críticas, além de reforçar o suporte aos hospitais e serviços de emergência que operam com capacidade reduzida.

Nesses termos, solicitamos a aprovação desta moção de apoio ao Projeto de Lei nº. 1.551/2014, do Deputado Federal paulista Luiz Philippe de Orleans e Bragança, o qual destina 50% (cinquenta por cento) do Fundo Eleitoral para ações de enfrentamento das enchentes no Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Sessões Armando Biavatti, Cacique Doble – RS,
03 de junho de 2024.

Ver. João Paulo Pereira

Ver. Marcio Caprini

Ver. Eider Bruno Caninni

Ver. (a) Sidnei Salette Carniel Olivoto

Ver. Álvaro Ângelo Rotini

Ver. Joacir Antônio Zaparoli

Ver. (a) Silvana Incerti

Ver. Alceu Demartini

Ver. Loreci Manoel Antônio